



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 015/1.995

Modifica o Plano Plurianual e a Lei das Diretrizes Orçamentárias, abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 058/1.993, de 1º de setembro de 1.993, para o exercício de 1.995, - Aquisição de materiais para construção de dois muros de arrimo, um localizado na Rua Ametista com 36,50 ML, e outro localizado na Rua Alagoas, medindo 23,00 ML, situados no Bairro Irmãos Fernandes.

Art. 2º - Fica incluído no artigo 10 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 058/1.994, de 29 de setembro de 1.994, no anexo IX mais um item a saber:

"45) - Aquisição de materiais para construção de dois muros de arrimo, um localizado na Rua Ametista com 36,50ML, e outro localizado na Rua Alagoas, medindo 23,00ML, situados no Bairro Irmãos Fernandes".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais) para aquisição de materiais para construção de dois muros de arrimo, um localizado na Rua Ametista com 36,50ML, e outro na Rua Alagoas, medindo 23,00ML, situados no bairro Irmãos Fernandes, que terá a seguinte dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Continuação da LEI Nº 015/1.995...fls...02...

080 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

10 Habitação e Urbanismo

58 Urbanismo

575 Vias Urbanas

3.050 Construção de dois muros de arrimo na Rua Ametista e na Rua Alagoas no Bairro Irmãos Fernandes

4100 Investimentos

4110 Obras e Instalações.....R\$ 1.900,00.

Art. 4º - Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas nos artigos anteriores advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

090 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

10 Habitação e Urbanismo

60 Serviços de Utilidade Pública

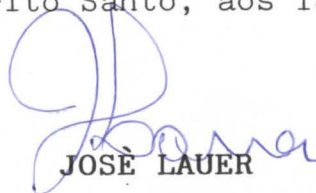
328 Parques Rec. e Desportivos

2.024 Manutenção de Parques e Jardins

3120 Material de Consumo.....R\$ 1.900,00.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 13 de março de 1.995.


JOSE LAUER

Prefeito Municipal